



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

JULGAMENTO DO RECURSO – LOTE 03

Analizando os motivos apresentados pela Recorrente VISÃO DOIS ATIVIDADES CONSULTIVAS – EIRELI – ME e LAH EVENTOS EIRELI – ME e as contrarrazões apresentadas pela Recorrida ANGELA BEATRIZ DA COSTA SALOMÃO EIRELI - EPP, ambas juntadas ao processo do Pregão Eletrônico nº 07/2018, bem como as informações prestadas pelo Pregoeiro, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, recebo os recursos, tempestivamente interpostos e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS e ACOLHO, PARA TANTO O ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO NA ÍNTEGRA.**

O julgamento da proposta foi realizado com a estrita observância da legislação específica e nos termos fixados no Edital, não sendo possível à Administração decidir de forma distinta.

Publique-se.

Porto Alegre-RS, 02 de maio de 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE